

- a incumbência da Assessoria do Gabinete de analisar e distribuir tais demandas aos órgãos internos da SEFES para resposta e prestação de informações; estando também dentro de suas incumbências o recebimento, análise e condensação de tais respostas, para a entrega aos órgãos requerentes, e

- a incumbência da Assessoria do Gabinete de receber as equipes de órgãos de Controle Externo e procurar dar cumprimento as suas requisições, no caso de inspeções *in loco*, cujos objetos estejam voltados, no todo ou em parte, para a atuação da SEFES,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam priorizados nos setores da SEFES os fluxos de documentos e o levantamento de informações que visem respostas às requisições oriundas de órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Procuradoria Geral do Estado e da Imprensa.

Parágrafo Único - no caso de atendimento concomitante de mais de uma demanda oriundas de órgãos e entidades citados no *caput*, deverá o setor ordenar a prioridade por proximidade de fim de prazo e complexidade da resposta, cabendo às chefias respectivas essa análise.

Art. 2º - A Assessoria do Gabinete da SEFES produzirá, para assinatura do Subsecretário, o expediente de distribuição das demandas dos órgãos citados no art. 1º para os setores internos da SEFES, para resposta e prestação de informações.

§ 1º - Visando especificar pontos a serem respondidos, na distribuição das demandas, poderá a Assessoria do Gabinete da SEFES elaborar quesitos específicos para serem respondidos pelos órgãos competentes.

§ 2º - Analisando o prazo originário estipulado pelo órgão emissor da demanda e as necessidades temporais de avaliação, reunião e produção de resposta, será estipulado prazo diverso e menor para cumprimento do setor competente para resposta.

§ 3º - Em casos de impossibilidade de assinatura pelo Subsecretário, visando o não atraso das respostas, tanto os quesitos quanto os prazos, quando em despachos assinados pela Assessoria do Gabinete, deverão ser considerados estipulados "por ordem" do Subsecretário da Pasta.

Art. 3º. As respostas dos setores da SEFES deverão retornar à Assessoria do Gabinete da SEFES para análise e reunião às demais respostas emitidas sobre a mesma questão por outros setores da SES, com posterior remessa aos órgãos requerentes ou ao órgão responsável na SES pela emissão da resposta.

Parágrafo Único - No caso de demandas oriundas dos Ministérios Públicos, Estadual ou Federal, Procuradoria Geral do Estado e Poder Judiciário, as respostas deverão ser, prioritariamente, enviadas à Subsecretaria Jurídica e de Corregedoria para envio aos órgãos.

Art. 4º - As solicitações da Assessoria de Controle Interno (ACI), feitas diretamente a setor específico da SEFES, deverão ser respondidas, no prazo assinado, diretamente à ACI, não necessitando tramitação para a Assessoria do Gabinete da SEFES.

Art. 5º - Nos casos de prazos exíguos estipulado pelo órgão requerente, ou pela Assessoria de Comunicação Social, nas questões relativas à imprensa, com a finalidade de dar celeridade às respostas, poderão ser as demandas distribuídas pela Assessoria do Gabinete via correspondência Eletrônica, devendo ser respondidas pela mesma via.

Art. 6º - Nos casos de auditorias *in loco* feitas por equipes do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União ou pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), cujos objetos de pesquisa sejam, total ou parcialmente, de competência da SEFES, as requisições de documentos, respostas e informações terão prioridade sobre as demais demandas tratadas nesta Portaria, a exceção das referidas no art. 5º.

Parágrafo Único - a Assessoria do Gabinete da SEFES informará aos setores sobre a instalação de auditorias *in loco*, receberá as demandas das equipes de inspeção, distribuindo as mesmas aos setores competentes para as respostas, informando sobre os prazos assinados pelas equipes.

Art. 7º. Caso constatado por qualquer setor da SEFES a impossibilidade de cumprimento de prazo assinado pelo órgão requerente, ou pelo Subsecretário, deverá a Assessoria do Gabinete ser informada, antes da finalização do prazo, para que seja providenciado pedido de prorrogação; devendo constar da informação justificativa sucinta para a impossibilidade, visando embasamento do pedido de prorrogação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015

SÁVIO DE CARVALHO MONNERAT

Subsecretário Executivo do Fundo Estadual de Saúde

Id: 1808678

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DO TRABALHO****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 17/03/2015**

PROCESSO Nº E-08/008/2317/2014 - DEFIRO a remoção do servidor **ALCIMAR ALTAIR DA SILVA COSTA**, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matr. nº 862.022-1, ID. funcional nº 30488826, do Hospital Estadual Albert Schweitzer, para o Hospital Estadual Santa Maria.

PROCESSO Nº E-08/008/7259/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA DE SOUZA**, Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matr. nº 861.999-1, ID. funcional nº 30454174, do Hospital Estadual Albert Schweitzer, para o Hospital Estadual Santa Maria.

PROCESSO Nº E-08/008/7301/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **JANE ALVES DA SILVA**, Técnica de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matr. nº 295.629-0, ID. funcional nº 30418399, do Hospital Estadual Albert Schweitzer, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello.

PROCESSO Nº E-08/008/5724/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **MARINES VITORIANO DA CRUZ DE SOUZA**, Enfermeira, matr. nº 865.670-4, ID. funcional nº 31115349, do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, para o Posto de Assistência Médica Coelho Neto.

PROCESSO Nº E-08/008/4538/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **MARTA DE OLIVEIRA NORBERTO**, Técnica de Laboratório, matr. nº 922.207-6, ID. funcional nº 42152712, do Hospital Estadual Azevedo Lima, para o Hospital Estadual Santa Maria.

PROCESSO Nº E-08/008/4453/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **VILMA DA CRUZ CARDOSO**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matr. nº 207.387-2 ID. funcional nº 30367182, do Hospital Estadual Albert Schweitzer, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello.

PROCESSO Nº E-08/008/9553/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **LUZINETE DE SOUZA ANGELO**, Enfermeira, matr. nº 297.430-1 ID. funcional nº 30126673, do Hospital Estadual Getúlio Vargas, para o Posto de Assistência Médica Coelho Neto.

PROCESSO Nº E-08/008/9654/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **MARIA CRISTINA DE A. FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 863.457-8, ID. funcional nº 30909961, do Hospital Estadual Getúlio Vargas, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária.

PROCESSO Nº E-08/008/4650/2014 - DEFIRO a remoção da servidora **MARIA ODILIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Enfermeira, matr. nº 850.415-1 ID. funcional nº 30851475, do Hospital Estadual Azevedo Lima, para o Hospital Estadual Tavares de Macedo.

PROCESSO Nº E-08/008/3197/2014 - DEFIRO a remoção do servidor **PAULO JOSE VALLE DA MOTTA**, Médico - Clínica Médica, matr. nº 802.646-0 ID. funcional nº 30356784, do Hospital Estadual Carlos Chagas, para o Posto de Assistência Médica Cavalcante.

PROCESSO Nº E-08/008/286/2015 - DEFIRO a remoção da servidora **SANDRA REGINA MATOS BATISTA**, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 922.485-8 ID. funcional nº 42183600, do Hospital Estadual Getúlio Vargas, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária.

Id: 1808858

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA****ATO DA DIRETORA-GERAL****PORTARIA HESM Nº 04 DE 04 DE MARÇO DE 2015****INSTITUI A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EPI-
DEMIOLÓGICA DESTA UNIDADE**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Vigilância Epidemiológica desta Unidade Hospitalar, designando para compor a Comissão as servidoras **MÁRCIA LIMA DA COSTA**, Sanitarista, ID nº 30934567 e **MARCELA BHERING DA SILVA**, Sanitarista, ID nº 30916534.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015

MÁRCIA DE FARIA MARTIN

Diretora-Geral

Id: 1808673

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA****ATO DA DRETORIA
DE 03/02/2015**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar irregularidades apresentadas no Inquérito Policial (Procedimento: 041-00150/2015), designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: **JOÃO BATISTA FULGONI**, Agente Auxiliar Administrativo, matr. nº 175.676-6, Id. Funcional nº 31278914, **JORGE ALVES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matr. nº 285.381-0, Id. Funcional nº 31312438, e **ELIANE ANDRADE DA SILVA**, Aux. Administrativo, matr. nº 182.239-4, Id. Funcional nº 31286453, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Processo nº E-08/001/1517/2015.

Id: 1808680

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX
ARY PARREIRAS****ATO DA DRETORIA
DE 12.02.2015**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar relatos descritos na CI IE-TAP/DA nº 10/2015, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: **JÚLIO CEZAR VIDAL DE ARAÚJO**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 31346260, **MARTHA LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 30049385 e **JOÃO PAULO BARRETO**, Agente Administrativo Saúde, Id. Funcional nº 5501962, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Processo nº E-08/001/1629/2015.

Id: 1808681

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 18.03.2015**

PROC. Nº E-08/004/162/2015 - AUTORIZO a relação do servidor **RICARDO MASSAO MAKI**, Fisioterapeuta, classe A, ID. Funcional nº 3222759-0, na Divisão Técnica, do Ambulatório do Maracanã, da Diretoria de Assistência, do IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde (Serviço de Fisioterapia).

Id: 1808283

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.03.2015**

PROC. Nº E-08/303.659/1985 - MAURICIO JOSÉ DA SILVA CARVALHO, matr.08/104.700-3, ID. Funcional nº 21225745, período-base de 13.06.2007 a 10.07.2012.

PROC. Nº E-08/903.187/1994 - TANIA ALVES FERREIRA, matr. 08/106.454-5, ID. Funcional nº 21111359, período-base de 03.09.2008 a 01.09.2013.

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROC. Nº E-08/305.704/1989 - EDMAR VILLAR DE QUEIROZ NETO, matr. 08/105.186-4, ID. Funcional nº 32311451 - **CONCEDO 15 meses de licença especial**, períodos-base de 06.04.1989 a 04.04.1994 (03 meses), 05.04.1994 a 03.04.1999 (03 meses), 04.04.1999 a 01.04.2004 (03 meses), 02.04.2004 a 31.03.2009 (03 meses) e de 01.04.2009 a 30.03.2014 (03 meses).

Id: 1808284

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****RESOLUÇÃO IVB. Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2015****CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, de 16/09/2002.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

Pregoeiro:

JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR - matrícula nº 01534-7

Pregoeiro Substituto:

ELISA FERREIRA BASTOS - matrícula nº 401001-2

Equipe de Apoio:

ALESSANDRA CELITO DA SILVA - matrícula nº 07029-2**NADIR OLIVEIRA DA SILVA** - matrícula nº 07020-1**VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA** - matrícula nº 070854

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Finanças e de Controle de Gestão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (hum) ano, com efeito retroativo a contar de 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2015

ANTONIO JOAQUIM WERNECK DE CASTRO

Diretor-Presidente

Id: 1808894

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL****DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 18/03/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000776/2014 - HOMO-LOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2015, referente à Aquisição de cartuchos para impressoras, a favor da empresa **QUALYTEC RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI** - EPP, CNPJ: 12.488.669/0001-53. Lote 01, Itens 01 ao 23, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DE 19/03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000698/2014 - HOMO-LOGO o Pregão Eletrônico nº 008/2015, referente à Aquisição de câmara frigorífica modular, a favor da empresa **RIB FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**. CNPJ: 14.146.897/0001-70. Lote 01, Item 01, no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Id: 1808851

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 16.03.2015**

PROCESSO Nº E-08/007/0452/2014 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 25/2014, para o Registro de Preços para aquisição de meios de cultura, em favor da seguinte empresa **PLAST LABOR IND COM DE EQUIP HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.864.051/0001-95, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 06, no valor total de R\$ 105.952,20 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Restou fracassado o item 07.

Id: 1808880

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 19.03.2015**

PROCESSO Nº E-27/051/016/2015 - CLIZOLMAR ALVES PINTO, RG CBMERJ 11343 - INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal.

Id: 1808909

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.03.2015**

PROCESSO Nº E-27/563/2080/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 31 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 1.663,09 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), a favor de **GILMAR DE SOUZA FERREIRA**, RG/CB-MERJ 04750.

PROCESSO Nº E-27/549/2080/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 19 de dezembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 240,33 (duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), a favor de **JAIRO MORAES DE SOUZA**, RG/CB-MERJ 05310.

PROCESSO Nº E-27/554/2080/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 20 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 1.639,50 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a favor de **EDSON VITORINO BARBOSA**, RG/CB-MERJ 04314.

PROCESSO Nº E-27/586/2080/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período 31 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 1.756,56 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a favor de **VALDEVINTO FRANCISCO DO PRADO**, RG/CB-MERJ 05316.

PROCESSO Nº E-27/2300/11111/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período 25 de dezembro de 2008 a 31 de maio de 2012, no valor de R\$ 4.239,50 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a favor de **MARCELO DA SILVA**, RG/CB-MERJ 11495.

PROCESSO Nº E-08/113/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 09 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 514,35 (quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), a favor de **MÁRCIO LUIZ MURTA**, RG/CB-MERJ 09200.

PROCESSO Nº E-08/169/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 21 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 5.435,73 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), a favor de **ERNANY MARANHÃO DE VERAS OLIVEIRA BURGOS**, RG/CB-MERJ 04749.

PROCESSO Nº E-08/129/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 08 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 3.105,18 (três mil cento e cinco reais e dezoito centavos), a favor de **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, RG/CB-MERJ 05770.

PROCESSO Nº E-08/9202/51111/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 15 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.761,67 (hum mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), a favor de **RODRIGO ALEXANDRE DE ATHAYDE RODRIGUES**, RG/CB-MERJ 44442.

PROCESSO Nº E-08/14980/51111/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 05 de março de 2009 a 31 de março de 2009, no valor de R\$ 302,71 (trezentos e dois reais e setenta e um centavos), a favor de **ERIVALDO ANDRADE TORRES JUNIOR**, RG/CB-MERJ 43262.

PROCESSO Nº E-08/325/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 20 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 414,20 (quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), a favor de **FRANCISCO THIAGO SISTON**, RG/CB-MERJ 05673.

PROCESSO Nº E-08/14974/51111/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 05 de março de 2009 a 30 de março de 2009, no valor de R\$ 302,71 (trezentos e dois reais e setenta e um centavos), a favor de **JÓRGE FELIPPE THEDIM**, RG/CB-MERJ 43375.

PROCESSO Nº E-08/244/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 01 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 6.721,09 (seis mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos), a favor de **ALCIDÊMIO ROCHA CLEMENTINO**, RG/CB-MERJ 07060.

Id: 1808908

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.03.2015**

PROCESSO Nº E-27/2959/2071/2006 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 13 de novembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a favor de **OCIMAR FERNANDES DA CUNHA**, RG/CB-MERJ 22312.

PROCESSO Nº E-08/7984/51111/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 01 de agosto de 2008 a 30 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.016,22 (hum mil dezesseis reais e vinte e dois centavos), a favor de **ADAUTO RAMPINI JUNIOR**, RG/CB-MERJ 27635.

PROCESSO Nº E-27/594/2080/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 22 de maio de 2005 a 28 de fevereiro de 2006, no valor de R\$ 2.076,71 (dois mil setenta e seis reais e setenta e um centavos), a favor de **CLELSON JOSE DE ASSIS VIANNA**, RG/CB-MERJ 02881.

PROCESSO Nº E-08/143/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período 20 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.353,13 (hum mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), a favor de **RICARDO SANTANA DE SOUZA**, RG/CB-MERJ 12700.

PROCESSO Nº E-08/006/51150/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período 23 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 58,25 (cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a favor de **MANUEL MERINO DE ALENCAR**, RG/CB-MERJ 05053.